DECRETO Nº 054/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUPEMA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as demais disposições legais e constitucionais aplicáveis, resolve expedir o presente ato executivo:

CONSIDERANDO a consagração do **Dia do Servidor Público**, historicamente comemorado no dia **28 de outubro**, em justa homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços desempenhados pelos servidores públicos municipais em favor da coletividade;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa em planejar o calendário de expediente dos órgãos públicos municipais, promovendo a transferência funcional das comemorações alusivas à data para a sexta-feira, dia **30 de outubro de 2026**;

CONSIDERANDO que a referida adequação de expediente assegura a otimização dos trabalhos no âmbito da Administração Pública Municipal, sem ocasionar prejuízo à prestação dos serviços essenciais colocados à disposição da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, a comemoração alusiva ao **Dia do Servidor Público Municipal**, originalmente celebrado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Urupema no dia **30 de outubro de 2026**, abrangendo o Poder Executivo, suas Secretarias Municipais e os demais órgãos da administração direta e indireta.

Parágrafo único. A concessão do ponto facultativo prevista no *caput* deste artigo aplica-se a todos os servidores públicos municipais, ressalvadas expressamente as hipóteses de serviços de natureza indispensável ou que funcionem sob regime de plantão e escala especial.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal definir, organizar e regulamentar as atividades que, em razão de sua natureza ininterrupta e essencial, não possam ser suspensas durante o período estabelecido no artigo anterior, disciplinando a sua oferta contínua ao público mediante a elaboração de escala de trabalho ou plantão de atendimento.

Art. 4º As situações caracterizadas de urgência e de emergência, bem como os serviços essenciais que forem demandados e que se fizerem necessários para o pronto atendimento da comunidade, autorizam o Executivo Municipal ou o titular da pasta ou departamento correspondente a convocar extraordinariamente os servidores municipais das respectivas áreas e setores.

Parágrafo único. As convocações extraordinárias de que trata este artigo ocorrerão preferencialmente nas áreas de saúde de urgência e emergência, segurança do patrimônio público e coleta de resíduos sólidos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupema/SC, 09 de outubro de 2026.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980
Dados: 2026.10.09 14:03:47 -03'00'

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita do Município de Urupema/SC